



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4159, de 04 de dezembro de 2023.

“Cria cargos de provimento efetivo, adequa salário do cargo de Engenheiros e concede atualização salarial, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa dos cargos de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, definida na Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, anexo VII, introduzida pela Lei Municipal nº 3.027, de 30 de setembro de 2013, modificada pelas Leis Municipais nº 3.766, de 30 de março de 2020 e 4.086, de 18 de maio de 2023, o grupo J que alocará os cargos efetivos, com seus respectivos ocupantes, permanecentes anteriormente do Grupo I, conforme anexo Único desta Lei.

§ 1º Permanecem inalteradas as nomenclaturas, quantitativo de vagas, regras para progressão, análise, descrição e carga horária, pré-requisito de ingresso e características dos cargos.

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a criar na estrutura administrativa dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário/Quadro dos Servidores Auxiliares de ATIVIDADES Educativas do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME, definida na Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, anexo X, instituída pela Lei Municipal nº 4.044, de 22 de



dezembro de 2022, o GRUPO F, que alocará o cargo efetivo advindo anteriormente do GRUPO E do mesmo anexo, conforme anexo Único desta Lei.

§ 1º Permanecem inalteradas as nomenclaturas, quantitativo de vagas, regras para progressão, análise, descrição e carga horária, pré-requisito de ingresso e características dos cargos.

Art. 3º Fica, ainda, por força da Presente Lei, autorizado a efetuar a revisão salarial, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2023, dos cargos constantes da Estrutura Administrativa dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, definida na Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2000, anexo VII, introduzido pela lei municipal nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pelas Leis Municipais nº 3.766, de 30 de março de 2020, nº 4.086, de 18 de maio de 2023, com exceção dos cargos contidos nos seus devidos grupos que não são objeto de qualquer alteração pela lei municipal nº 4.086, de 18 de maio de 2023, em 4,6507% correspondente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de abril de 2022 a março de 2023, e ainda, conceder reajuste salarial na ordem de 3,3493% (três vírgula trinta e quatro noventa e três por cento), perfazendo o percentual de 8% (oito por cento).

Art. 4º Promove-se, ainda, na Estrutura Administrativa dos cargos efetivos regidos pelo regime estatutário da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC, definida na Lei Municipal de nº 1.818 de 05 de abril de 2000 – ANEXO VIII, instituída pela lei municipal de nº 3.285 de 01 de julho de 2015, a adequação salarial do cargo de Engenheiro, constante do GRUPO E, conforme anexo Único desta Lei.

§ 1º Permanecem inalteradas a nomenclatura, quantitativo de vagas, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos de ingresso e característica do cargo, em equiparação aos demais cargos de provimento efetivo de Engenheiro, constantes na Estrutura Administrativa dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário, especificamente no GRUPO L, do ANEXO II, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, vinculados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO



AO PROJETO DE LEI Nº 111-2023

ANEXO VII

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME
ESTATUTÁRIO
REF.: NOVEMBRO/2023

GRUPO J

N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO							
		01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante	
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40 HS SEMANALIS ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL C/REGISTRO NO CREA	8.579,17	8.664,98	8.751,63	8.839,17	8.927,57	9.016,86	9.107,02
	004	ENGENHEIRO CIVIL 40 HS SEMANALIS ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL C/ REGISTRO NO CREA	8.579,17	8.664,98	8.751,63	8.839,17	8.927,57	9.016,86	9.107,02
	001	ENGENHEIRO ELETROMECÂNICO 40 HS SEMANALIS ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA ELETROMECÂNICA E/OU ELÉTRICA E/OU MECÂNICA, OU ÁREAS AFINS C/ REGISTRO NO CREA	8.579,17	8.664,98	8.751,63	8.839,17	8.927,57	9.016,86	9.107,02
	001	ENGENHEIRO	8.579,17	8.664,98	8.751,63	8.839,17	8.927,57	9.016,86	9.107,02



**SANITARISTA
40 HS SEMANAIS**

**ENS. SUPERIOR
EM ENGENHARIA
C/
ESPECIALIZAÇÃO
EM ENGENHARIA
SANITÁRIA C/
REGISTRO NO
CREA**

ANEXO VIII

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME
ESTATUTÁRIO

REF.: NOVEMBRO/2023
GRUPO E



N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
		01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	003 ENGENHEIRO 40 HORAS SEMANAIS Formação Superior em Engenharia com especialização em Engenharia de Tráfego com Registro no Conselho de Classe.	8.579,17	8.664,98	8.751,63	8.839,17	8.927,57	9.016,86	9.107,02



ANEXO X
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME
ESTATUTÁRIO
QUADRO DOS SERVIDORES AUXILIARES DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
REF.: NOVEMBRO/2023

GRUPO E

N.º VAGAS	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO						
		01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001 ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS SEMANAIS Graduação em Engenharia Civil c/ registro no CREA	8.579,17	8.664,98	8.751,63	8.839,17	8.927,57	9.016,86	9.107,02